



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Curvelo/MG, 20 de janeiro de 2023.

Senhores (as) Vereadores (as),

Apresentamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 1.236/2023 que tem por objetivo conceder revisão geral pelo índice INPC, em percentual correspondente a 5,9324%, aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

O projeto busca atender ao que dispõe o art.37, inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices. Propõe ainda o reajuste aos vencimentos no percentual de 6% nos termos do Anexo II.

Em atenção ao previsto no art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanha o presente Projeto de Lei o impacto financeiro-orçamentário referente ao aumento de despesa que este propõe, considerando o exercício financeiro atual e os dois seguintes, bem como declaração do Presidente desta Casa de que o aumento de despesa decorrente da presente proposta tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Esperando a favorável acolhida dos nobres pares ao presente Projeto de Lei, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Daniel Araújo Souza
Vereador Presidente


Cássio Corrêa de Matos
Vereador Vice-Presidente


Maria Doriléia da Silva
Vereadora Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE LEI N° 1.236/2023

CONCEDE REVISÃO GERAL E REAJUSTA VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

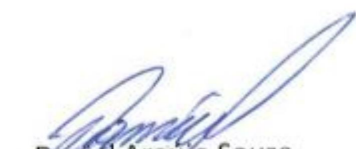
Art. 1°. Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, no percentual de 5,9324%, a partir de 1° de janeiro de 2023, em cumprimento ao inciso X, do artigo 37 da Constituição da República, na forma do Anexo I desta Lei.


Art. 2°. Ficam reajustados, no percentual de 6%, os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão, previstos na Resolução n° 02, de 27 de janeiro de 1992 e alterações posteriores, que contém o Quadro Geral dos Servidores – QGS da Câmara Municipal de Curvelo, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

Sala das Reuniões, 20 de janeiro de 2023.


Daniel Araújo Souza
Vereador Presidente


Cássio Corrêa de Matos
Vereador Vice-Presidente


Maria Doriléia da Silva
Vereadora Secretária

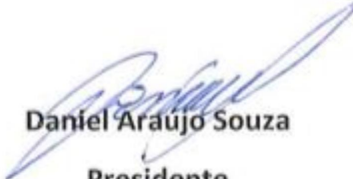


CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para fins do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerada com a presente Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Reuniões, 20 de janeiro de 2023.


Daniel Araújo Souza
Presidente

Anexo I		
Tabela de Vencimentos		
Quadro Geral dos Servidores		
A-Cargos de Provimento em Comissão		
REVISÃO 5,9324%		
Cargo	Mês de Referência	Valor do Vencimento
Procurador do Legislativo	jan/23	10.448,86
Coordenador Geral	jan/23	6.765,76
Assessor Parlamentar	jan/23	2.792,60
Assessor de Gabinete	jan/23	5.724,70
Chefe de Setor	jan/23	5.724,70
Assessor de Comunicação Social	jan/23	3.363,41


 GERALDA LUCIA PEREIRA DA FONSECA
 Contadora - CRC/MIG 46.586
 Matrícula 038
 Câmara Municipal de Curvelo

Anexo I
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo
REVISÃO 5,9324%

Nível	Mês de Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	jan/23	1.575,68	1.638,71	1.704,25	1.772,43	1.843,32	1.917,05	1.993,73	2.073,48	2.156,43
II	jan/23	1.860,84	1.935,27	2.012,68	2.093,19	2.176,92	2.264,00	2.354,56	2.448,74	2.546,69
III	jan/23	2.544,18	2.645,95	2.751,79	2.861,86	2.976,33	3.095,39	3.219,20	3.347,98	3.481,90
IV	jan/23	2.919,50	3.036,28	3.157,73	3.284,04	3.415,41	3.552,03	3.694,11	3.841,87	3.995,55
V	jan/23	4.020,72	4.181,55	4.348,80	4.522,75	4.703,66	4.891,81	5.087,48	5.290,98	5.502,62
VI	jan/23	5.879,86	6.115,05	6.359,66	6.614,04	6.878,60	7.153,76	7.439,91	7.737,51	8.047,00
VII	jan/23	7.073,06	7.355,98	7.650,22	7.956,22	8.274,47	8.605,45	8.949,68	9.307,66	9.679,96

Anexo I
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo
REVISÃO 5,9324%

Nível	Mês de Referência	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	jan/23	2.242,68	2.332,39	2.425,68	2.522,71	2.623,62	2.728,56	2.837,71	2.951,21	3.069,26
	jan/23	2.648,56	2.754,50	2.864,67	2.979,26	3.098,44	3.222,38	3.351,27	3.485,32	3.624,74
III	jan/23	3.621,17	3.766,02	3.916,66	4.073,32	4.236,25	4.405,70	4.581,92	4.765,20	4.955,81
	jan/23	4.155,36	4.321,57	4.494,44	4.674,21	4.861,18	5.055,64	5.257,87	5.468,18	5.686,91
V	jan/23	5.722,72	5.951,63	6.189,69	6.437,27	6.694,76	6.962,55	7.241,06	7.530,70	7.831,93
	jan/23	8.368,88	8.703,64	9.051,78	9.413,85	9.790,40	10.182,02	10.589,30	11.012,87	11.453,38
VII	jan/23	10.067,16	10.469,85	10.888,63	11.324,19	11.777,15	12.248,24	12.738,17	13.247,70	13.777,60
	jan/23									

Anexo I-B
Tabela de Vencimentos
Quadro Geral dos Servidores Inativos
REVISÃO 5,9324%

Inativos	Mês de	Valor do
	Referência	
Helenice Guimarães de Souza	jan/23	5.289,76


GERALDA LUCIA PEREIRA DA FONSECA
 Contadora - CRC/MG 46.586
 Matrícula 038
 Câmara Municipal de Curvelo

Anexo II
Tabela de Vencimentos
Quadro Geral dos Servidores
A-Cargos de Provisão em Comissão
REAJUSTE 6,00%

Cargo	Mês de Referência	Valor do Vencimento
Procurador do Legislativo	jan/23	11.075,79
Coordenador Geral	jan/23	7.171,71
Assessor Parlamentar	jan/23	2.960,16
Assessor de Gabinete	jan/23	6.068,18
Chefe de Setor	jan/23	6.068,18
Assessor de Comunicação Social	jan/23	3.565,21

Anexo II
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento Efetivo
Reajuste 6,00%

Nível	Mês de Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	jan/23	1.575,68	1.638,71	1.704,25	1.772,43	1.843,32	1.917,05	1.993,73	2.073,48	2.156,43
	jan/23	1.972,49	2.051,39	2.133,45	2.218,78	2.307,53	2.399,84	2.495,83	2.595,66	2.699,49
III	jan/23	2.696,83	2.804,70	2.916,89	3.033,57	3.154,91	3.281,12	3.412,35	3.548,85	3.690,81
	jan/23	3.094,67	3.218,46	3.347,20	3.481,08	3.620,34	3.765,15	3.915,76	4.072,39	4.235,28
V	jan/23	4.261,96	4.432,44	4.609,73	4.794,11	4.985,88	5.185,31	5.392,73	5.608,44	5.832,77
	jan/23	6.232,65	6.481,96	6.741,23	7.010,88	7.291,32	7.582,98	7.886,30	8.201,75	8.529,81
VII	jan/23	7.497,44	7.797,34	8.109,23	8.433,59	8.770,93	9.121,77	9.486,65	9.866,12	10.260,75
	jan/23									

Anexo II
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provedimento Efetivo
Reajuste 6,00%

Nível	Mês de Referência	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	jan/23	2.377,24	2.472,33	2.571,22	2.674,07	2.781,03	2.892,28	3.007,97	3.128,29	3.253,42
II	jan/23	2.807,47	2.919,77	3.036,55	3.158,01	3.284,34	3.415,72	3.552,34	3.694,44	3.842,22
III	jan/23	3.838,44	3.991,98	4.151,66	4.317,72	4.490,42	4.670,04	4.856,84	5.051,11	5.253,16
IV	jan/23	4.404,68	4.580,87	4.764,10	4.954,67	5.152,85	5.358,98	5.573,34	5.796,27	6.028,12
V	jan/23	6.066,08	6.308,72	6.561,07	6.823,51	7.096,45	7.380,30	7.675,52	7.982,54	8.301,84
VI	jan/23	8.871,01	9.225,85	9.594,88	9.978,68	10.377,82	10.792,94	11.224,66	11.673,64	12.140,58
VII	jan/23	10.671,19	11.098,04	11.541,95	12.003,64	12.483,78	12.983,13	13.502,46	14.042,56	14.604,26

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE À REVISÃO DOS SERVIDORES, DE 5,9324%, E AO REAJUSTE DE 6,00% PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, EM 2023.

SERVIDORES	FOLHA MENSAL	REVISÃO E REAJUSTE	1/12 Avos 13º 1/12 Avos Férias	SOMA	CONTRIBUIÇÃO PREV. 20,5%	TOTAL MENSAL	12 MESES 2023	12 MESES 2024	12 MESES 2025
	Folha Servidores	171.128,79	192.157,68	21.350,85	213.508,53	43.769,25	257.277,78	3.087.333,36	3.226.263,36
Folha Inativo	4.993,52	5.289,76	440,81	5.730,57	-	5.730,57	68.766,84	71.861,35	75.095,11
TOTAL	176.122,31	197.447,44	21.791,66	219.239,10	43.769,25	263.008,35	3.156.100,20	3.298.124,71	3.446.540,32

OBSERVAÇÃO:

Previsão de recomposição linear para 2024 e 2025 de 4,5%


GERALDA EÚCIA PEREIRA DA FONSECA
 Contadora - CRC/MG 46.586
 Matrícula 038
 Câmara Municipal de Curvelo

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE À REVISÃO DOS VEREADORES E SERVIDORES, DE 5,9324%, E AO REAJUSTE DE 6,00%
PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, EM 2023.**

SERVIDORES/ VEREADORES	FOLHA MENSAL	REVISÃO E REAJUSTE	1/12 Avos 13º 1/12 Avos Férias	SOMA	CONTRIBUIÇÃO PREV. 20,5%	TOTAL MENSAL	12 MESES	
							2023	2024
Folha Vereadores	148.237,05	157.031,10	13.085,93	170.117,03	34.873,99	204.991,02	2.459.892,24	2.570.587,37
Folha Servidores	171.128,79	192.157,68	21.350,85	213.508,53	43.769,25	257.277,78	3.087.333,36	3.226.263,36
Folha Inativo	4.993,52	5.289,76	440,81	5.730,57	-	5.730,57	68.766,84	71.861,35
TOTAL	324.359,36	354.447,54	34.877,59	389.356,13	78.643,24	467.999,37	5.615.992,44	5.868.712,08
								6.132.804,14

OBSERVAÇÃO:

Previsão de recomposição linear para 2024 e 2025 de 4,5%


GERALDA LÚCIA PEREIRA DA FONSECA
 Contadora - CRC/MG-46.586
 Matrícula 938
 Câmara Municipal de Curvelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL EM 2023, EM OBSERVÂNCIA AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Previsão de Receita para a Câmara Municipal em 2023:

R\$ 11.500.000,00 x 70% = R\$ 8.050.000,00

Previsão Mensal – R\$ 958.333,33

Previsão de Receita Municipal em 2023

R\$ 295.861.522,82 x 6% = R\$ 17.751.691,37

LIMITE DE 70% EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 29^º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Previsão de Receita para a Câmara em 2023	R\$11.500.000,00
Limite Constitucional 70%	R\$8.050.000,00
Previsão de Despesas com Pessoal	R\$4.672.273,56
Percentual Previsto em 2023	40,63%

LIMITE DE 6% EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 20 INCISO III, ALÍNEA A DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Previsão de Receita Municipal em 2023	R\$295.861.522,82
Limite Constitucional 6%	R\$17.751.691,37
Previsão de Despesas com Pessoal	R\$5.615.992,44
Percentual Previsto %	1,90%

OBSERVAÇÃO:

Foi previsto pagamento de 13^º salário, Férias e demais obrigações sociais, no exercício de 2023.

A Receita considerada para cálculos do Município foi a prevista no orçamento estimado para 2023.

Câmara Municipal de Curvelo, 20 de janeiro de 2023

Geralda Lúcia Pereira da Fonseca
Contadora